

**PROJETO DE LEI Nº022, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, por motivo de excepcional interesse público, o contrato administrativo temporário nº103/2020, autorizado pela Lei nº 1.115, de 09 de setembro de 2020, referente ao cargo de odontólogo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, 07 de maio de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,  
Prefeito Municipal.**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar, por motivo de excepcional interesse público, o contrato administrativo temporário sob nº 103/2020, que ainda encontra-se vigente, autorizado pela Lei nº 1.115, de 09 de setembro de 2020, referente ao cargo de odontólogo.

Os motivos que justificam a prorrogação contratual ora reivindicada se consubstanciam em face de que o profissional TOMAZ PEREIRA atende na UBS, no terceiro turno, facilitando o acesso do serviço à sociedade por essa razão, o que foi aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Vale lembrar ainda que em virtude da pandemia do vírus COVID-19, o atendimento no terceiro turno por parte do profissional, evita aglomerações durante o dia em que as pessoas procuram mais a Unidade Básica de Saúde.

Em linha de conclusão, pelos motivos especificados acima se justifica a prorrogação do contrato temporário em questão, vez que presente o fundamento da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Assim, Senhores Vereadores, estas são as razões pelas quais apresentamos para avaliação desta Egrégia Casa, para que seja discutido e votado, o presente Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, 07 de maio de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**Prefeito Municipal.**